

LEI Nº 569/ 2023

Ipu/CE, 28 de abril de 2023

EMENTA: “DÁ-SE O NOME À RUA LOCALIZADA NO CENTRO, NESTA CIDADE DE IPU-CE, DE DR. THOMAZ DE ARAÚJO CORRÊA, EM SUBSTITUIÇÃO A UM TRECHO DA RUA EMÍDIO BARBOSA, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada à rua localizada no centro, nesta cidade de Ipu-CE, de Dr. Thomaz de Araújo Corrêa, em substituição ao trecho da rua Emídio Barbosa compreendido entre a Rua Coronel Félix e Rua Leonardo Mota.

Art. 2º. A planta com a localização espacial da rua é parte integrante desta lei segue em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 28 de abril de 2023.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal